

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Santana do Araguaia – PA- FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 17.546.234/0001-31, com sede na rua Trajano de Almeida, s/n.º, Centro, representado neste ato por **Adenilton da Silva**, Secretário Municipal de Educação, Portaria n° 006/2021, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n° 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de **material de higiene pessoal, limpeza e utensílios de cozinha**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Santana do Araguaia – PA - FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	420	UND	ÁGUA SANITÁRIA - multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, lacrada, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo MS.
02	2.000	PCT	ALGODÃO , 100% puro algodão hidrofiliado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Ideal para higienização e assepsia da pele, higiene do bebê e outros.
03	420	UND	AMACIANTE DE ROUPA - aspecto físico viscoso concentrado, perfumado. Frasco contendo 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Informação do produto, fabricante, data de validade e registro da ANVISA/MS.
04	168	UND	BACIA DE PÁSTICO – 30 L na cor verde bandeira.
05	126	UND	BACIA DE PLÁSTICO – 60 L na cor verde bandeira.
06	210	UND	BALDE - fabricado com alto padrão de qualidade, em ALUMÍNIO com alça de madeira, medidas: 32 cm x 36 cm x 1,20 mm. Ideal para carregar água, capacidade para 20 litros e na cor verde bandeira.
07	420	UND	BALDE DE PLÁSTICO - polipropileno, cores variadas, com alça mental, capacidade para 8 litros e na cor verde bandeira.
08	280	UND	BANDEJA DE PAPELÃO - tamanho: 60 cm de diâmetro.

09	280	UND	BANDEJA DE PLASTICO - atóxico, tamanho 60 cm de diâmetro
10	70	UND	BOTA DE BORRACHA , confeccionado em PVC, impermeável, solado antiderrapante, na cor verde bandeira.
11	140	UND	CAÇAROLA - em alumínio, com alças de aço inox em braquelite, tamanho: 20 cm de diâmetro x 12 cm.
12	36	UND	CAIXA DE ISOPOR - térmica capacidade para 30l
13	280	PCT	CANUDO - descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20 cm x 0,5 cm de diâmetro. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Na embalagem deve conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 500 unidades.
14	770	UND	CERA LÍQUIDA - auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso indicado para superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fragrância de floral, acondicionado em recipiente de 750 ml, lacrada, prazo de validade de no mínimo seis meses a contar da data de entrega. Contendo autorização da ANVISA/MS.
15	28	UND	CESTO DE PLASTICO - polipropileno, telado, com tampa, capacidade para 100 litros.
16	210	UND	CESTO PARA LIXO - de plástico polipropileno, com tampa, capacidade para 30 litros.
17	280	UND	CESTO PARA LIXO - em plástico polipropileno, com tampa, pedal, capacidade aproximada de 20 litros.
18	280	UND	COADOR PARA CAFÉ - de pano flanela, cor branco, em embalagem lacrada.
19	140	UND	COLA TUDO - tek bond.
20	840	PCT	COLHER DE PLÁSTICA DESCARTÁVEL - confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico, contendo os dados de identificação, procedência e quantidade, embalagem com 50 unidades.
21	1.000	UND	COLÔNIAL INFANTIL , fragrância suave, embalagem com 200 ml. embalagem com identificação do produto, fabricante e registro da ANVISA/MS.
22	140	UND	CONCHA - em alumínio, grande e funda.
23	140	UND	CONCHA - em alumínio, grande e furada.
24	140	UND	CONCHA - em alumínio, grande e rasa.
25	1.000	UND	CONDICIONADOR INFANTIL , embalagem de plástico resistente de 480 ml, embalagem com identificação do produto, fabricante e registro da ANVISA/MS.



26	500	CX	CONTONETES , fina, arredondada e de algodão, hastes de polipropileno, hidroxietilcelulose e triclosan.
27	2.800	PCT	COPO DESCARTÁVEL - em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, contendo 100 unidades no pacote, gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até se uso.
28	1.400	PCT	COPO DESCARTÁVEL - em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 300 ml, contendo 100 unidades no pacote, gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até se uso.
29	1.400	PCT	COPO DESCARTÁVEL - para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, contendo 100 unidades no pacote, gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até se uso.
30	1.000	UND	CREME DENTAL INFANTIL - acondicionado em tubo plástico flexível com 90 gramas. Tubo deve conter dados do produto, data de validade e registro da ANVISA/MS.
31	1.000	UND	CREME PARA PENTEAR , embalagem de plástico de 480 ml. embalagem com identificação do produto, fabricante e registro da ANVISA/MS.
32	1.400	UND	DESINFETANTE - pinho 2 l concentrado, nos perfumes eucalipto, floral, jasmim, limão ou lavanda, para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, forma de conservação e armazenamento, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química; advertência para não reutilização da embalagem, precauções e conduta em caso de acidente.
33	70	UND	DESODORANTE EM PEDRA - para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados do produto, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e registro da ANVISA/MS.
34	1.120	UND	DETERGENTE LÍQUIDO - biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.

35	1.200	UND	ESCOVA DE DENTE INFANTIL , cerdas macias, limpa língua cores e modelos sortidos.
36	140	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - base em plástico com cerdas em nylon, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
37	280	UND	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS - com cerdas macia em nylon, cabo de base plástica resistente e alça dupla para encaixe perfeito dos dedos.
38	500	UND	ESCOVA PARA PENTEAR INFANTIL , com base de almofada e cerdas de nylon com pontas protetoras. Cores sortidas.
39	112	UND	ESCOVA SANITÁRIA - plástico tipo bola com suporte, cerdas de nylon lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo, suporte e cepa de plástico. Durável e higiênica.
40	70	UND	ESMERIL - pedra para amolar facas.
41	70	UND	ESPANADOR DE PENA - tamanho grande 60 cm
42	560	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - com 08 unidades, peso 60g, 100% ecológico. Composição: aço carbono.
43	840	UND	ESPONJA DUPLA FACE - para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.
44	1.000	UND	ESPONJA PARA BANHO – espuma e macia.
45	280	UND	FACA DE COZINHA - em aço inox, com lâmina de 20 cm, cabo em polipropileno para uso geral.
46	280	UND	FACA DE COZINHA - em aço inox, com lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno de 12 cm para uso geral.
47	700	UND	FILME DE PVC - transparente, atóxico, com largura de 45 cm. A embalagem deverá estar lacrada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, conter os dados de identificação, procedência e quantidade.
48	700	UND	FIO DENTAL – sem sabor 100 mts.
49	280	UND	FLANELA - em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.
50	140	UND	FORMA RETANGULAR – em alumínio 40x25x5
51	500	PCT	FRAUDA DESCARTÁVEL , Tamanho M, pacotes com 40 unidades, com gel superabsorvente, sem cintura elástica, sem gênero, com fita elástica.
52	800	PCT	FRAUDA DESCARTÁVEL , Tamanho G, pacotes com 34 unidades, com gel superabsorvente, sem cintura elástica, sem gênero, com fita elástica.
53	350	PCT	FRAUDA DESCARTÁVEL – Também XG, pacotes com 28 unidades, com gel superabsorvente, sem cintura elástica, sem

Handwritten signature

			gênero, com fita elástica.
54	800	PCT	FRAUDA DESCARTÁVEL – Também XXG, pacotes com 28 unidades, com gel superabsorvente, sem cintura elástica, sem gênero, com fita elástica.
55	420	PCT	GARFO DESCARTÁVEL – em plástico pct com 50 unidades
56	70	UND	GARRAFA TERMICA - com capacidade para 1,5 L para café, completa, com tampa de rosquear.
57	140	UND	GARRAFA TERMICA - com capacidade para 5 litros.
58	70	UND	GARRAFA TERMICA - com capacidade para 750 ml, para café, completa, com tampa de rosquear.
59	700	UND	GUARDANAPO DE PAPEL - branco 20 x 23 cm com folhas simples, pacote contendo 50 unidades.
60	800	UND	HIDRATENTE INFANTIL , com glicerina de origem natural, livre de corantes, parabenos e ftalatos. Fórmula hipoalérgica e com suavidade clinicamente comprovada. Testada por pediatras e dermatologistas. Embalagem de 400ml.
61	700	UND	INSETICIDA AEROSOL - mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas e mosquito da dengue. Inodoro. Frasco com 300 ml contendo identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e registro da ANVISA/MS.
62	280	UND	ISQUEIRO - acende 3000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.
63	70	UND	JARRA DE PLÁSTICO - resistente, atóxico, com capacidade para 2 litros.
64	70	UND	JARRA DE PLÁSTICO - resistente, atóxico, com capacidade para 1,5 litros.
65	140	UND	JARRA DE PLÁSTICO resistente, atóxico, com capacidade para 5 litros.
66	1.000	PCT	LENÇO UMEDECIDO , sem álcool, perfume suave, toque macio, sistema puxa fácil. Testado dermatologicamente.
67	420	UND	LIMPA ALUMINIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco de plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
68	280	UND	LIMPA INOX - para dar brilho em uma única operação, não deixar película de gordura, fazer limpeza superficial em aço inox, cromado, alumínio e outros. Frasco contendo 500 ml, dados do fabricante, do produto, prazo de validade e registro na ANVISA/MS.
69	70	UND	LIMPA PISO - composição à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico, indicado para limpeza de restos de cal, cimento, bolor, limbo e encardidos, frasco com 5 litros.
70	350	UND	LIMPA VIDRO – líquido, tampa com pulverizador, frasco com 500 ml, lacrado, com dados do produto e do fabricante.

71	280	UND	LIMPADOR MULTIUSO – instantâneo ideal para remover gordura, poeira e manchas em ambientes e equipamentos de cozinha, banheiros e nos escritórios, a base de: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, frasco plástico com identificação do produto, prazo com identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS, com no mínimo 500 ml, frasco lacrado.
72	42	UND	LIXEIRA PLÁSTICA – com tampa capacidade para 50 L
73	42	UND	LIXEIRA PLÁSTICA – para copo descartável de 200 ml
74	140	UND	LUSTRA MÓVEIS - brilho seco, composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservantes, solvente alifático, fragrância de lavanda, jasmim e floral de longa duração, frasco contendo 200 ml, identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS, com tampa flip-top.
75	280	PCT	LUVA DE BORRACHA - para uso doméstico, confeccionada em látex natural com forro, superfície externa com antiderrapante na palma e nos dedos, medindo 300 mm, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho G , na cor verde bandeira.
76	200	PCT	LUVA DE BORRACHA - para uso doméstico, confeccionada em látex natural com forro, superfície externa com antiderrapante na palma e nos dedos, medindo 300 mm, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho M , na cor VERDE BANDEIRA .
77	100	PCT	LUVA DE BORRACHA - para uso doméstico, confeccionada em látex natural com forro, superfície externa com antiderrapante na palma e nos dedos, medindo 300 mm, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho P , na cor verde bandeira.
78	84	UND	PÁ PARA LIXO - com bandeja em alumínio, cabo medindo 60 cm em madeira.
79	168	UND	PÁ PARA LIXO - de plástico polipropileno, bandeja com medida aproximada de 280 x 21 x 50 cm e cabo longo.
80	280	PCT	PALHA DE AÇO - inoxidável nº 0, embalagem lacrada e perfeito estado de conservação.
81	420	CX	PALITO DENTAL - confeccionado em madeira, contendo 100 unidades na caixa. Lacrado.
82	84	UND	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - com tampa grande, capacidade para 50 litros.
83	42	UND	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - com tampa pequena, capacidade para 8 litros.
84	42	UND	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio, com capacidade para 10 litros.

85	84	UND	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio, com capacidade para 22 litros.
86	420	UND	PANO DE CHÃO - 100% algodão, tipo saco, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40X65 cm.
87	420	UND	PANO DE COPA ABERTO - 100% algodão, sem estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40X65 cm.
88	420	UND	PAPEL ALUMINIO - contendo 7,5 m X 45 cm, dados do produto e do fabricante. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até se uso.
89	1.400	PCT	PAPEL HIGIENICO - especial branco luxo, folha dupla, SEM PERFUME, embalagem com 4 rolos, lacrado, medindo 60 m x 10 cm.
90	420	PCT	PAPEL TOALHA - interfolhado, não reciclado, alta absorção, 2 (duas) dobras, cor branca. Pacote com 2 rolos, lacrado, contendo dados do produto e do fabricante.
91	500	UND	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL , em plástico resistente aproximadamente com 0,15 cm, cores sortidos.
92	250	UND	PENTE PARA PIOLHO , pente fino com cabo para caspa e piolho em plástico, dimensões do produto 16 x 4 x 0.3 cm; 10g.
93	300	UND	POMADA PARA ASSADURAS , creme preventivo de assaduras, deve possuir vitamina A vitamina D e óxido de zinco em sua formulação. Dermatologicamente testado. Embalagem 60g.
94	98	UND	POTE DE VIDRO - transparente com tampa e capacidade para 2 L.
95	140	UND	POTE PLÁSTICO - para mantimento.
96	280	PCT	PRATO DESCARTÁVEL - de papelão, tamanho n.º 22, embalagem com 10 unidades.
97	280	PCT	PRATO DESCARTÁVEL - de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unidades.
98	280	PCT	PRATO DESCARTÁVEL - de plástico, atóxico, tamanho n.º 22, embalagem com 10 unidades.
99	280	PCT	PRENDEDOR - para roupas de plástico resistente, embalagem com 12 unidades.
100	140	UND	RABEIRA DE ALUMÍNIO - reforçado, com cabo em braquelite anti-térmico, capacidade para 2 litros.
101	100	UND	RASTELO TIPO VASSOURA - de plástico resistente, com cabo de madeira plastificado.
102	112	UND	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA - regulador de pressão de gás GLP (registro) com a inscrição NBR 8473 em relevo e mangueira correta, transparente com tarja amarela, onde aparece a inscrição NBR 8613 e o prazo de validade.
103	280	UND	RODO - com cepa de alumínio, cepa medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 1,20 cm, sem rosca, com rebite de alumínio maciço.
104	280	UND	RODO - com espuma e largura de 40 cm, e encabado com madeira de 1,20 m de comprimento, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tipo dupla face.



105	280	UND	RODO – com espuma e largura de 60 cm, encabado com madeira de 1,20 m de comprimento, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tipo dupla face.
106	238	PCT	SABÃO EM BARRA - multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com dados do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Registro da ANVISA/MS.
107	700	UND	SABÃO EM PO CAIXA - de 1ª qualidade, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem plástica ou caixa de papelão com 1000g.
108	560	UND	SABÃO EM PO CAIXA - de 1ª qualidade, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável, com registro na ANVISA. Embalagem plástica ou caixa de papelão com 500g.
109	1000	UND	SABONETE INFANTIL - sólido em barra, diversas fragrâncias. Embalagem com 1 unidade de 90 g.
110	2.050	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - embalagem com 200 ml, fragrância suave, com ação bactericida para higiene das mãos. Embalagem com identificação do produto, fabricante e registro da ANVISA/MS.
111	280	PCT	SACO PARA CACHORRO QUENTE – pct com 100 und
112	700	PCT	SACO PARA LIXO - doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com 5 unidades, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.
113	700	PCT	SACO PARA LIXO - doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, com 5 unidades, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.
114	630	PCT	SACO PARA LIXO - doméstico em polietileno, com capacidade para 15 litros, contendo 20 unidades, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.
115	700	PCT	SACO PARA LIXO - doméstico, cor preto, 30 litros com 10 unidades, suportando peso de 6 kg, confeccionado em saco polietileno, impermeável, resistente com solda funda estrela, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.
116	700	PCT	SACO PARA LIXO - doméstico, cor preto, 50 litros com 10 unidades, confeccionado em polietileno impermeável, resistente com solda funda estrela, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.
117	11.200	UND	SACO PLÁSTICO - transparente, com capacidade para 20 kg.



118	420	PCT	SACOLA PLÁSTICA – pacote contendo 100 unidades, dimensões: 25 x 35 cm.
119	1.000	UND	SHAMPOO INFANTIL - para cabelo, embalagem contendo 350 ml. embalagem com identificação do produto, fabricante e registro da ANVISA/MS. Testado oftalmologicamente.
120	420	UND	SODA CAÚSTICA - com 98% a 99%, escama, embalagem de 1000g, contendo a identificação do produto, prazo de validade e lacrada.
121	42	UND	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 200 ml, de plástico e inox.
122	70	UND	SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO - fabricado em aço cromado, material resistente a corrosão, durável e altamente qualificado.
123	84	UND	TÁBUA PARA CORTAR CARNE - em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Dimensão: 60 x 50 cm, para cozinha industrial.
124	1800	UND	TALCO INFANTIL , sem parabenos, sem corantes, fragrância suave, dermatologicamente testado. Devidamente registrada na ANVISA. Embalagem de 200g.
125	210	UND	TAMBOR DE PLÁSTICO - polietileno, com tampa, capacidade para 50 litros.
126	210	UND	TAPETE ANTIDERRAPANTE - composição superior 100% poliéster, enchimento 100% poliuretano e base 100% neoprene antiderrapante. Medindo 80 x 40 cm.
127	260	UND	TOALHA DE BANHO - cor branca, 100% de algodão. Tamanho 60 x 1,40 cm.
128	36	UND	TOALHA DE MESA – tecido 2,00 x 1,40
129	180	UND	TOALHA DE ROSTO - cor branca, 100% de algodão. Tamanho 70 x 45 cm.
130	90	UND	VASSOURA - com cerdas de PALHA, com cabo de madeira.
131	90	UND	VASSOURA - com cerdas de pêlo sintético, com base de 30 cm, cabo de madeira plastificado.
132	60	UND	VASSOURA - com corpo revestido em plástico rígido com extremidade, rosqueada e cerdas de NYLON medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.
133	24	UND	VASSOURA DE VASCULHAR – cabo longo.
134	96	JG	XICARAS PARA CAFÉ - de vidro, com capacidade para 50 ml, jogo com 06 unidades.
135	96	JG	XICARAS PARA CHÁ - de vidro, com capacidade para 200 ml, jogo com 06 unidades.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A Educação é prioridade em qualquer nação desenvolvida. Propiciar um ambiente escolar, seguro e favorável às condições de ensino transcendem o espaço físico da escola.
- 2.2. A aquisição de material de higiene pessoal, limpeza e utensílios de cozinha, a qual permite a este Fundo Municipal de Desenvolvimento da Santana do Araguaia – PA-FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), e setores ligados a ele é de fundamental importância para atender as necessidades constantes de higiene pessoal, conservação e limpeza do espaço físico das escolas da rede municipal de ensino, onde serão distribuídos de forma complementar e fracionada para reposição de estoque conforme solicitação, propiciando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 3.1. Os materiais de higiene pessoal, limpeza e utensílios de cozinha, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Trajano de Almeida, Centro, de acordo com a necessidade no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 4.2. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Santana do Araguaia – PA- FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020), através de ofício onde constará a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Santana do Araguaia – PA- FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020), não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Santana do Araguaia – PA- FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Santana do Araguaia – PA- FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Santana do Araguaia – PA- FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.2. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10/12



13.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.2. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.3. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

13.2.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.7. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

27

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.2. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de _____.

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com assinatura do contrato e terminando com fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA- FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020), por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

Santana do Araguaia – Pará, 08 de novembro de 2022.


ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021